## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

\_\_\_\_\_

Lei N.º 885/2017.

Data: 26 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI 877/2016 QUE FIRMA TERMO DE COMPROMISSO COM A APAE-ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE EXERCÍCIO DE 2017".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 877/2016 que autorizou o Termo de Convênio firmado junto a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Monte Verde, o repasse de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o exercício de 2017, para o valor de R\$ 69.268,44 (Sessenta Nove Duzentos Sessenta Oito Reais e Quarenta Quatro Centavos), conforme orçamento municipal.

- Art. 2º O Termo de Convênio será suportado pela seguinte rubrica orçamentária:
  - 05 Secretaria Municipal de Educação
  - 001 Gabinete do Secretário de Educação
  - 12 Educação
  - 367 Educação Especial
  - 0024 Educação de Qualidade
  - 2.080 Manutenção Convênio com APAE
  - 3.350.41-00 Contribuições

Código geral: 05.001.12.367.0024.2.080.3.350.41 – Contribuições

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Aut. 00. Fata lai autuaué aus vissau na data da ava mublicacão, culicando a

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seu conteúdo no exercício de 2017.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 26 de janeiro de 2017.

## **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal